



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DO FORO DE ITU – SP.**

Processo nº 1004824-39.2019.8.26.0286

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,

Administradora Judicial nomeada na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, por seus representantes infra-assinados, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, juntar a **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (Doc. 1)** realizada na presente data, em segunda convocação, que foi instalada com aqueles credores que se habilitaram nos termos do edital de convocação e que compareceram no conclave.

Vale lembrar que foram convocados para essa assembleia apenas os credores titulares de créditos da classe III e da classe IV, já que o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 5.154/5.162 propõe alterações em determinadas condições do Plano aprovado, relacionadas especificamente ao fluxo de pagamentos dos

créditos quirografários (classe III) e dos créditos detidos por empresas de pequeno porte e microempresas (classe IV).

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial juntado às fls. 5.154/5.162 foi colocado em votação, tendo sido aprovado por 82,81% dos créditos e 80% dos credores da classe III, e por 100% dos credores da classe IV, conforme pode ser verificado na ata anexa (**Doc. 1**).

Diante desse cenário, **o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial restou aprovado, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/2005**¹.

No mais, considerando a sugestão dos credores presentes e a ausência de oposição por parte da Recuperanda, foi posta à votação, também, a intenção de prorrogação do período de supervisão do cumprimento do plano de recuperação judicial até o efetivo pagamento da próxima parcela prevista no Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, de ambas as classes, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes.

Pelo exposto, esta auxiliar **submete a este MM. Juízo a Ata da Assembleia Geral de Credores que aprovou o modificativo ao plano de recuperação judicial de fls. 5154/5162 e que aprovou a proposta de prorrogação do período de supervisão judicial, devendo ambas as questões serem apreciadas pelo MM. Juízo para fins de eventual homologação.**

¹ “Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta. § 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes. § 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.”

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de julho de 2023.



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



RENAN ALMEIDA LESSA
OAB/SP 341.089



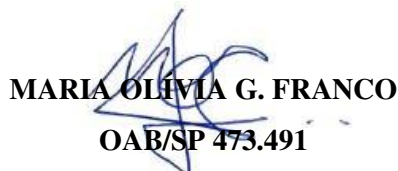
JÉSSICA BRAGA VAL
OAB/SP 400.136



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547



NATÁLIA ARANTES G. CHAVES
OAB/SP 448.971



MARIA OLÍVIA G. FRANCO
OAB/SP 473.491



JOYCE CRISTINA R. HASS
OAB/SP 401.316

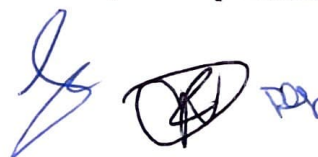
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
(CNPJ N. 54.114.327/0001-13)**

Aos 28 (vinte e oito dias) dias do mês de julho de 2023, às 14 horas, no Itu Plaza Hotel, localizado na Alameda das Amoreiras, nº 81, Jardim Paraíso II, Itu/SP, **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, representada por Luis Eduardo Marchette Ruiz, OAB/SP nº 317.547, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, em trâmite perante a **3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU-SP**, sob nº 1004824-39.2019.8.26.0286, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, convocada por meio do edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 21 de junho de 2023 (fl. 5101 dos autos da recuperação judicial), para fins de deliberação sobre a aprovação, modificação ou rejeição do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora.

Em princípio, a Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta assembleia. Diante da falta de interesse dos credores, a Administradora Judicial convidou o Dr. Renan Almeida Lessa, inscrito na OAB/SP sob n. 341.089, para secretariar, o que foi aceito pelos credores.

Ato contínuo, a Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo representante da Administradora Judicial e presidente da assembleia, Dr. Luis Eduardo Marchette Ruiz, pelo secretário dos trabalhos, Dr. Renan Almeida Lessa, e pelo advogado da Recuperanda, Dr. Rogério Zampier Nicola, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.436. Presente, ainda, a equipe da Assemblex Ltda., empresa contratada pela Recuperanda para organização do presente ato, e os credores devidamente habilitados, conforme lista de presença anexa, que passa a ser parte integrante da presente ata.

Em seguida, o representante da Administradora Judicial esclareceu que, por se tratar de segunda convocação, a assembleia independia de quórum mínimo para instalação. Dispensada a leitura



da íntegra do edital de convocação da Assembleia, foi anunciada a ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora às fls. 5154/5162 dos autos.

Foi também esclarecido pelo representante da Administradora Judicial que o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial propõe alterações em determinadas condições do Plano aprovado, relacionadas especificamente ao fluxo de pagamento dos créditos quirografários (Classe III) e dos créditos detidos por Empresas de Pequeno Porte e Microempresários (Classe IV), permanecendo inalteradas as demais condições do Plano. Por esse motivo, somente os credores das classes III e IV foram convocados e participam do ato.

Esclareceu, ainda, que para fins de apuração dos quóruns previstos na Lei 11.101/05, será considerado o Quadro Geral de Credores atualizado¹ com os efeitos da novação operada e com o abatimento dos pagamentos já realizados em cumprimento ao Plano originalmente aprovado.

Na sequência o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao advogado da Recuperanda, Dr. Rogério Zampier Nicola, para exposições e explicações acerca do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Pelo representante da Recuperanda foi esclarecido que embora tenha sido apresentado aditamento ao plano de recuperação judicial (fls. 4713/4721 dos autos) mencionado no edital de convocação dos credores, diante dos esforços em equalizar o passivo fiscal da Recuperanda, restou apresentado novo aditamento onde contemplou-se a previsão de um percentual mensal de seu faturamento destinado a satisfazer os débitos fiscais existentes em conjunto ao cumprimento das obrigações assumidas perante os credores da recuperação judicial.

Após, passada a palavra ao assessor financeiro da Recuperanda, Sr. Antonio Gomes, foi feita uma apresentação detalhada das condições da proposta de aditamento, tendo sido também esclarecido que o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial trata-se de um ajuste necessário para que a Brassuco possa continuar cumprindo o seu compromisso com os credores. Ainda, esclareceu que referido aditamento apresenta novas projeções de resultados operacionais e de fluxo de caixa até o ano de 2045, e propõe alterações em determinadas condições do Plano aprovado, relacionadas especificamente ao fluxo de pagamento dos créditos quirografários

¹ Atualizado até novembro de 2022, quando encerrado o período de supervisão judicial do Plano de Recuperação Judicial aprovado.



2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 18:22, sob o número WITU23700923961. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004824-39.2019.8.26.0286 e código CD91C32.

(Classe III) e dos créditos detidos por Empresas de Pequeno Porte e Microempresários (Classe IV), permanecendo inalteradas as demais condições do Plano, incluindo os juros, correção monetária e deságio originalmente previstos para referidas classes.

Por fim, pontuou que no que tange à Classe III, o aditivo prevê o alongamento do prazo para pagamento (de 17 para 22 parcelas anuais) e estabelece novo período de carência para início dos pagamentos, de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da publicação da decisão que homologar o aditamento. Em relação à classe IV, estabelece o modificativo que aqueles credores que ainda não foram satisfeitos - porque não indicaram seus dados bancários para tanto -, receberão seus créditos (desagiados) através de uma parcela única a vencer 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da publicação da decisão que homologar o aditamento.

Após as explicações, o representante da Administradora Judicial abriu a palavra aos credores para que sanassem suas eventuais dúvidas.

O Dr. João Felipe Rodrigues Neto, representante da empresa Across Recuperação de Crédito Ltda, questionou acerca da necessidade de prorrogação do período de supervisão do cumprimento do plano de recuperação pela administradora judicial, a fim de dar maior segurança aos credores.

Em resposta, o representante da Recuperanda informou que a empresa não se opõe a extensão do período de supervisão do cumprimento do plano de recuperação pela administradora judicial até o efetivo pagamento da próxima parcela devida aos credores, questão que poderia ser deliberada pelos credores após a votação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Ato contínuo, a Administradora Judicial colocou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial juntado às fls. 5154/5162 dos autos em votação, chamando cada um dos credores para votar, tendo ao final sido apurado o seguinte resultado:

- A) Na classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados: do total de 10 credores presentes que representam o montante de R\$ 1.921.634,67 (um milhão novecentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), votaram a favor do Plano 8 credores, que representam o montante de R\$ 1.591.388,17 (um milhão quinhentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), equivalentes à 82,81 % dos créditos e à 80 % dos credores; e



B) Na classe IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, do total de 04 credores presentes que representam o montante de R\$ 10.831,29 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), votaram a favor do Plano 4 credores, que representam o montante de R\$ 10.831,29 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), equivalentes à 100 % dos credores.

Diante desse cenário, o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial restou **aprovado** nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial questionou os credores presentes sobre a proposta de prorrogação do período de supervisão do cumprimento do plano de recuperação pela Administradora Judicial até o efetivo pagamento da próxima parcela prevista no Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, de ambas as classes. Não houve manifestação contrária de nenhum dos credores, restando, assim, aprovada a proposta por todos os credores presentes.

Por fim, o representante da Administradora Judicial esclareceu que a questão relacionada a prorrogação do período de supervisão judicial será submetida ao MM. Juízo da Recuperação Judicial para decisão.

Finalizada a votação, bem como as ressalvas e pontuações dos presentes, o representante da Administradora Judicial declarou encerrada a Assembleia Geral de Credores de BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente que segue assinada por mim, Renan Almeida Lessa, secretário dos trabalhos, pelo representante da Administradora Judicial e Presidente da Assembleia, Luis Eduardo Marchette Ruiz, pelo representante da Recuperanda, Dr. Rogério Zampier Nicola, e pelos representantes dos credores abaixo indicados (art. 37, §7º da LRE).

Itu, 28 de julho de 2023.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

Dr. Luis Eduardo Marchette Ruiz



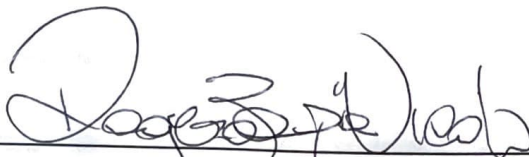






Secretário

Renan Almeida Lessa



BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Recuperanda

Dr. Rogério Zampier Nicola

Representando os credores da Classe III:



Banco Bradesco S/A

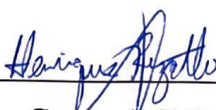
Dra. Juliana Conde Gobetti



Kaas Promoção de Feiras E Eventos Ltda.

Dra. Ana Paula Campos Alves

Representando os credores da Classe IV:



BH Sucos Comercio E Locacao Eireli ME

Dr. Henrique Augusto de Arruda Rizatto



Mazzucco Industria Grafica Ltda EPP

D. Henrique Augusto de Arruda Rizatto



Laudo de Credenciamento
Brassuco Indústria De Produtos Alimentícios - 2ª Chamada

Itu/SP, 28/07/2023

Total Geral

Total de Credores: **183** / Total de Presentes: **14**

7.65% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **2.728.752,09** / Total do valor dos Presentes: **1.932.465,96**

70.82% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **147** / Total de Presentes: **10**

6.8% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **2.705.054,16** / Total do valor dos Presentes: **1.921.634,67**

71.04% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **36** / Total de Presentes: **4**

11.11% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **23.697,93** / Total do valor dos Presentes: **10.831,29**

45.71% dos valores Presentes

Presentes 14

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
SOLDAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	PRESENCIAL	1.323,79
PETROLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	PRESENCIAL	365.167,63
PANDA DE ITU VEICULOS LTDA	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	PRESENCIAL	1.512,58
JOSAR INDUSTRIA GRAFICA LTDA	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	PRESENCIAL	4.064,09
ITUCONTABIL ASSOCIADOS ESCRITORIO	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	PRESENCIAL	1.612,10
ELIANE FANTE SOLDAN	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	PRESENCIAL	599,72
ACROSS RECUPERACAO DE CREDITO LTDA	JOAO FELIPPE RODRIGUES NETO	PRESENCIAL	1.216.480,78
ZURCHER ALMEIDA E OLIVA ADVOGADOS	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	PRESENCIAL	627,48
KAAS PROMOCAO DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI	ANA PAULA CAMPOS ALVES	PRESENCIAL	1.402,30
BANCO BRADESCO S.A.	JULIANA CONDE GOBETTI	PRESENCIAL	328.844,20

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
BH SUCOS COMERCIO E LOCACAO EIRELI ME	HENRIQUE AUGUSTO DE ARRUDA RIZATTO	PRESENCIAL	1.172,15
GUARDIANO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	HENRIQUE AUGUSTO DE ARRUDA RIZATTO	PRESENCIAL	5.760,38

MAZZUCCO INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	HENRIQUE AUGUSTO DE ARRUDA RIZATTO	PRESENCIAL	1.081,80	fls. 5184
PLATINUM REFRIGERACAO EIRELI EPP	HENRIQUE AUGUSTO DE ARRUDA RIZATTO	PRESENCIAL	2.816,96	

Total em créditos: 1.932.465,96



Laudo de Votação
Brassuco Indústria De Produtos Alimentícios - 2ª Chamada

Itu/SP, 28/07/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 12 (85.71%) de 14 | 1.602.219,46 (82.91%) de 1.932.465,96

Total NÃO: 2 (14.29%) de 14 | 330.246,50 (17.09%) de 1.932.465,96

Total Abstenção: 0 (0%) de 14 | 0,00 (0%) de 1.932.465,96

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	8 (80%)	1.591.388,17(82.81%)
Total NÃO:	2 (20%)	330.246,50(17.19%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	10	1.921.634,67

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (100%)	10.831,29(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	4	10.831,29

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Classe III - Quirografário

Votos			
Nome	Procurador	Créditos	Voto
ACROSS RECUPERACAO DE CREDITO LTDA	JOAO FELIPPE RODRIGUES NETO	1,216,480.78	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	JULIANA CONDE GOBETTI	328,844.20	Não
ELIANE FANTE SOLDAN	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	599.72	Sim
ITUCONTABIL ASSOCIADOS ESCRITORIO	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	1,612.10	Sim
JOSAR INDUSTRIA GRAFICA LTDA	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	4,064.09	Sim
KAAS PROMOCAO DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI	ANA PAULA CAMPOS ALVES	1,402.30	Não
PANDA DE ITU VEICULOS LTDA	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	1,512.58	Sim
PETROLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	365,167.63	Sim
SOLDAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	1,323.79	Sim
ZURCHER ALMEIDA E OLIVA ADVOGADOS	DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO	627.48	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos			
Nome	Procurador	Créditos	Voto
BH SUCOS COMERCIO E LOCACAO EIRELI ME	HENRIQUE AUGUSTO DE ARRUDA RIZATTO	1,172.15	Sim
GUARDIANO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	HENRIQUE AUGUSTO DE ARRUDA RIZATTO	5,760.38	Sim
MAZZUCCO INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	HENRIQUE AUGUSTO DE ARRUDA RIZATTO	1,081.80	Sim
PLATINUM REFRIGERACAO EIRELI EPP	HENRIQUE AUGUSTO DE ARRUDA RIZATTO	2,816.96	Sim



Lista de Presença - Procurador
Brassuco Indústria De Produtos Alimentícios - 2ª Chamada



Nome do Procurador		Cracha
ANA PAULA CAMPOS ALVES <i>APCA</i>		
Nome dos Credores	Classe	Créditos
KAAS PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI	Quirografário	1.402,30

Nome do Procurador		Cracha
HENRIQUE AUGUSTO DE ARRUDA RIZATTO <i>Henrique Arruda Rizatto</i>		
Nome dos Credores	Classe	Créditos
BH SUCOS COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI ME	Microempresa	1.172,15
GUARDIANO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	Microempresa	5.760,38
MAZZUCCO INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	Microempresa	1.081,80
PLATINUM REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	Microempresa	2.816,96








Nome do Procurador		Cracha
JOAO FELIPPE RODRIGUES NETO <i>J. Felipe Rodrigues Neto</i>		
Nome dos Credores	Classe	Créditos
ACROSS RECUPERAÇÃO DE CREDITO LTDA	Quirografário	1.216.480,78

Nome do Procurador		Cracha
JULIANA CONDE GOBETTI <i>Juliana Conde Gobetti</i>		
Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO BRADESCO S.A.	Quirografário	328.844,20



Nome	Cracha
DANIELA CRISTINA DE CASTRO CASTILLO 	

Itu/SP, 28/07/2023

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ELIANE FANTE SOLDAN	Quirografário	599,72
	ITUCONTABIL ASSOCIADOS ESCRITORIO	Quirografário	1.612,10
	JOSAR INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Quirografário	4.064,09
	PANDA DE ITU VEICULOS LTDA	Quirografário	1.512,58
	PETROLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Quirografário	365.167,63
	SOLDAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Quirografário	1.323,79
	ZURCHER ALMEIDA E OLIVA ADVOGADOS	Quirografário	627,48

